CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 636
EM 06 / 08 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 06 / 08 / 2019

REQUERIMENTO Nº 63

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, DD. Prefeito Municipal de Muriaé e Ilmo. Sr. SERGIO SOARES DUARTE, DD, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que envie para esta Casa Legislativa endereçada ao meu gabinete, informações quanto às empresas prestadoras de serviços ao Município de Muriaé conforme descrição abaixo citadas.**

- **Fornecer cópia do GFIP, das empresas licitadas e contratadas que prestam serviços diretos e indiretos a este município através de seus órgãos e autarquias no período JANEIRO a JULHO, do ano corrente.**

Justificativa:

Na intenção de cumprir atributos pertinentes do cargo de Vereador, tenho convicção do pleno dever de fiscalizar gastos, obras, seus andamentos, cronogramas e contratos firmados mediante licitações e fazer cumprir o **artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM"A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."(Grifo nosso).**

Certo de vosso atendimento deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de Agosto de 2019.

Elvandro Maciel da Silva
(ElvandroCheroso)
Vereador PR